



**LEI Nº 724 DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

Autoriza o poder executivo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para viabilizar a cessão de estagiário contratado nos termos da Lei municipal 611/2012.

O Povo do Município de Acaiaca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Luiz Carlos Faustino, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para viabilizar a cessão de estagiário ao Poder Judiciário da Comarca de Ponte Nova/MG.

Art. 2º. A forma de contratação de estagiário se dará nos termos da Lei municipal nº 611 de 02 de fevereiro de 2012, observando-se ainda os preceitos estatuídos pela Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 3º O convênio que trata a presente lei terá prazo de duração de até 2 anos, renováveis por igual período, de acordo com a necessidade do órgão solicitante e conveniência da administração municipal.

Art. 4º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam as disposições em contrário.

Acaiaca, 14 de agosto de 2017.

Luiz Carlos Faustino  
Prefeito de Acaiaca